



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÓVIS ANTONIO OCUMA.

Este projeto de resolução visa alterar o horário de início das sessões ordinárias para as 16 (dezesesseis) horas, em razão de a duração de diversas sessões do ano de 2022 terem ultrapassado meia-noite, terminando na madrugada do dia seguinte, conforme exemplo apresentado na tabela abaixo:

| Tipo de Sessão | Nº da Sessão    | Data       | Término |
|----------------|-----------------|------------|---------|
| Ordinária      | 14 <sup>a</sup> | 09/05/2022 | 23:59   |
| Extraordinária | 10 <sup>a</sup> | 10/05/2022 | 00:32   |
| Ordinária      | 15 <sup>a</sup> | 16/05/2022 | 23:59   |
| Extraordinária | 16 <sup>a</sup> | 06/06/2022 | 00:02   |
| Ordinária      | 22 <sup>a</sup> | 04/07/2022 | 23:59   |
| Ordinária      | 26 <sup>a</sup> | 17/08/2022 | 23:31   |

Com as sessões terminando altas horas da noite, o munícipe deixa de acompanhá-las até o final, perdendo a parte da ordem do dia, momento em que são discutidos e votados os projetos e requerimentos. Os primeiros, se aprovados, impactarão significativamente a vida do cidadão, pois, ao se transformarem em lei, serão de observância obrigatória por todos, ainda que não concordem, conforme disciplina a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB: "Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece." (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942).

Ao propor a alteração do horário da sessão ordinária nesta resolução – antecipando o início para as 16h –, possibilitaremos que a sessão, em regra, termine no mesmo dia, ou seja, antes de meia-noite. Com isso, potencializará a cidadania participativa, com o são-roquense presente durante toda a sessão. Se o cidadão perder o início da sessão, por conta do trabalho, será a leitura da ata e votação dela, algo a que poderá assistir nos canais (*YouTube* e *Facebook*) da Câmara posteriormente.

Ademais, ao antecipar em 2 (duas) horas o início a sessão, diminuirá o serviço extraordinário da Câmara e, por conseguinte, reduzirá o número de horas extras e/ou saldo do banco de horas. Essa medida contribuirá para diminuir a jornada excessiva dos servidores em dias de sessão, ainda que o montante gasto com pagamento de horas não impacte significativamente o orçamento da Câmara.

Isso posto, Clovis Antonio Ocuma, por intermédio do Protocolo nº 2422/2023, de 23/02/2023 - 12:41, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2023**

De 23 de fevereiro de 2023.

***Altera a redação do “caput” do artigo 156 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 -, referente ao horário das sessões ordinárias***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O “caput” do artigo 156 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às dezesseis horas.”*  
.....(NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
23 de fevereiro de 2023.

**CLOVIS ANTONIO OCUMA**  
**(CLOVIS DA FARMÁCIA)**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 23/02/2023 - 12:41 2422/2023/fap